



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

## **PARECER SJ/2015**

**Referência:** Processo Licitatório nº 036/2015  
**Origem:** Diretoria de Licitação  
**Assunto:** Análise de procedimento licitatório

**Ementa:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PÚBLICA. EXAME JURÍDICO PARA FINS DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 023/2015. Certame licitatório com vistas à aquisição de caminhão semi-pesado a ser utilizado da coleta de lixo do Município de Itapeçerica.

### **CONSULTA:**

A Diretoria de Licitações solicita parecer jurídico fundamentado, acerca de Impugnação apresentada pela empresa TREVISO GV VEÍCULOS LTDA.

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação apresentada por TREVISO GV VEÍCULOS LTDA. Fundamentou que o Edital do Processo Licitatório nº 036/2015, direcionou o certame, o que culminou na restrição do caráter competitivo, e, por conseguinte no direcionamento da Licitação à fabricante Volkswagen. Propôs ao final, a supressão do requisito estabelecido no Edital quanto ao freio Eletronic Brake Force Distribution - EBD.

### **2 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação de tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto nº 3555/2000, em seu art. 12, assim disciplinou:

*"Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

*recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

*§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.*

*§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame."*

Recebida a petição de impugnação no dia 06/05/2015, verifica-se, portanto, que foi observado o prazo legal para entrega da mesma, mostra-se, assim, tempestiva.

### 3 - DO MÉRITO

Considerando que a Municipalidade em nenhum momento agiu de forma a direcionar ou favorecer a quem quer que seja, passo a apreciar o mérito da impugnação.

Com efeito, ao contrário do que alegou a Impugnante além da empresa Volkswagen, foi constatado que outras empresas também atendem às especificações técnicas para oferecer o objeto do mencionado certame.

Há de se considerar ainda, que o sistema de freios EBD - Eletronic Brake Force Distribution (Sistema de freios controlados eletronicamente), nada mais é que distribuição eletrônica da força de frenagem. Trata-se de um sistema de controle da força da frenagem nos eixos dianteiro e traseiro. É utilizado como auxiliar complementar do ABS para proporcionar melhor distribuição das forças empregadas na frenagem.

Tal sistema de freios gera maior segurança na frenagem, o que no caso em tela não pode ser menosprezado, haja vista que o bem maior em questão é a vida e, portanto, todas as cautelas necessárias e possíveis devem ser tomadas.

É possível verificar no site: [WWW.volvotrucks.com](http://WWW.volvotrucks.com), que a empresa impugnante possui em seu portfólio o sistema de freios EBD, inclusive, o descrevendo da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8500

"Quando você precisa apertar os freios com força ou reduzir a velocidade para evitar chegar a esse ponto, o EBS (Sistema de freios controlados eletronicamente) o ajudará a se manter fora de perigo. (...)

"O EBS aumenta a segurança do trânsito para caminhões rígidos e reboques/semi-reboques. Os freios das rodas e os freios auxiliares trabalham juntos, aumentando a segurança e a eficiência. É equipado como padrão em caminhões com suspensão pneumática e pode ser instalado em algumas aplicações com feixes de mola."  
([http://www.volvotrucks.com/dealers-vto/pt-br/Gotemburgo/trucks/safety/preventing\\_accidents/pages/EBS\\_efficient\\_brakes.aspx](http://www.volvotrucks.com/dealers-vto/pt-br/Gotemburgo/trucks/safety/preventing_accidents/pages/EBS_efficient_brakes.aspx))

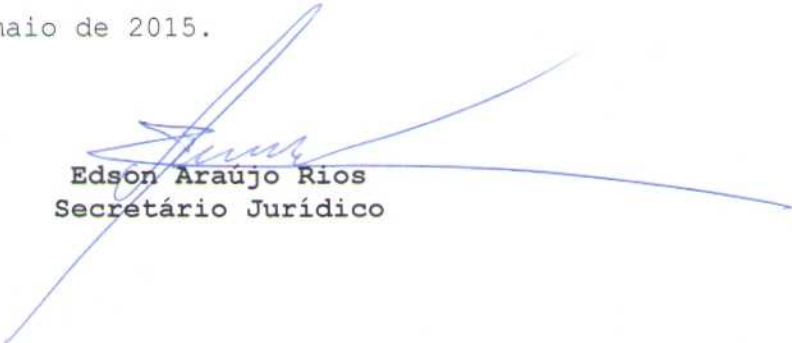
Assim, sendo, não há que se falar em uma única marca capaz de oferecer o veículo objeto da licitação, descabida ainda a alegação de que a Municipalidade não necessite do sistema de freios EBD. Haja vista que conforme exposto, tal sistema de freios contribui sobremaneira para a segurança na condução do veículo, o que torna referido requisito indispensável ao veículo a ser adquirido.

## Conclusão:

Que, em face do acima exposto, opinamos pelo indeferimento do PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL proposto pela empresa TREVISIO GV VEÍCULOS LTDA, pelos fundamentos acima aduzidos.

É o Parecer S.M.J.

Itapeçerica, 06 de maio de 2015.

  
Edson Araújo Rios  
Secretário Jurídico